



DECRETO Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2019

cria o Comitê de Gestão Integrada de Segurança Contra Incêndios nos Prédios Públicos sob Gestão do Município de Cariacica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de melhoria das medidas voltadas à prevenção e segurança dos equipamentos públicos deste Município, visando à preservação da vida humana, bem indisponível, nos termos da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Gestão Integrada de Segurança contra incêndios no Município de Cariacica.

Art. 2º. O Comitê de Gestão Integrada de Segurança contra Incêndios, após anuência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Batalhão com atuação neste Município, será integrado pelos seguintes membros:

- I – Comandante do 6º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar;
- II – Secretário Municipal de Gestão;
- III - Secretário Municipal de Governo;
- IV – Secretário Municipal de Defesa Social;
- V – Secretário Municipal de Educação;
- VI - Secretária Municipal de Saúde;
- VII – Procurador Geral do Município;
- VIII – Secretária Municipal de Assistência Social;
- IX - Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;
- X - Secretário Municipal de Obras;
- XI- Secretária Municipal de Serviços;
- XII – Superintendente Municipal de Comunicação;

§ 1º. A nomeação dos membros acima descritos se dará por Portaria da Secretaria Municipal de Gestão no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste Decreto.

§ 2º. Poderão os membros titulares nominados nos incisos deste artigo indicar representantes para participarem das reuniões e atos necessários objetivando



o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Os trabalhos do Comitê serão presididos pelo Secretário Municipal de Gestão e terão por objetivo coordenar as ações referentes às medidas de segurança contra incêndio nos prédios públicos sob gestão do Município de Cariacica.

§ 1º. A audiência de instalação do Comitê será realizada em horário e local a serem definidos pelo Presidente desta comissão.

§ 2º. Os dias, horários e locais das demais reuniões serão definidos na audiência de instalação, podendo estes sofrer alteração, ocasião em que deverão ser comunicados os membros.

§ 3º. O Presidente do Comitê, caso necessário, poderá convocar representantes de outras Secretarias para participar das reuniões.

Art. 4º. Os integrantes do Comitê não receberão remuneração extraordinária pela execução dos trabalhos.

Art. 5º. Havendo necessidade de inclusão de membros, visando o aperfeiçoamento e melhoria dos trabalhos, estes poderão ser nomeados por portaria a ser expedida pelo Presidente desta Comissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 29 de março de 2019.



GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 01 de abril de 2019.

LEIS

LEI Nº 5.973, DE 29 DE MARÇO DE 2019

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DESAFETAÇÃO E PERMUTA DE DUAS ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetadas, para fins de Permuta, duas áreas públicas integrantes do Loteamento Residencial São Conrado, situado neste Município, a seguir especificadas:

I - Área 01 - medindo 1.073,04M² (mil e setenta e três metros quadrados e quatro décimos quadrados), registrada no Registro Geral de Imóveis de Cariacica, 1º Ofício, no Livro nº 2, sob a matrícula nº32.224;

II - Área 02 - medindo 1.087,33M² (mil e oitenta e sete metros quadrados e trinta e três décimos quadrados), registrada no Registro Geral de Imóveis de Cariacica, 1º Ofício, no Livro nº 2, sob a matrícula nº34.407;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a Permuta dos imóveis desafetados nos termos do artigo anterior por uma área de propriedade de MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA, medindo 2.182,00 m² (dois mil cento e oitenta e dois metros quadrados).

Parágrafo único: O imóvel particular está localizado no bairro São Conrado, neste Município, entre as Ruas DD, onde mede 35,2 m; confrontação com as áreas públicas mencionadas (terrenos para equipamentos comunitários), onde mede 50,00 m; com a Rua DC, onde mede 34,5 m; e com a Rua DD, onde mede 39,6 m, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica, 1º Ofício, no Livro nº 2, sob a matrícula nº 31.51.

Art. 3º. A permuta de que trata esta Lei se processará com base na avaliação dos imóveis procedida pelo Poder Executivo Municipal, sendo que nenhum dispêndio financeiro será devido entre as partes envolvidas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica-ES, 29 de março de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2019

CRIA O COMITÊ DE GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de melhoria das medidas voltadas à prevenção e segurança dos equipamentos públicos deste Município, visando à preservação da vida humana, bem indisponível, nos termos da Constituição Federal de 1988;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Gestão Integrada de Segurança contra incêndios no Município de Cariacica.

Art. 2º. O Comitê de Gestão Integrada de Segurança contra Incêndios, após anuência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Batalhão com atuação neste Município, será integrado pelos seguintes membros:

I - Comandante do 6º Batalhão do Corpo de Bombeiros Militar;

II - Secretário Municipal de Gestão;

III - Secretário Municipal de Governo;

IV - Secretário Municipal de Defesa Social;

V - Secretário Municipal de Educação;

VI - Secretária Municipal de Saúde;

VII - Procurador Geral do Município;

VIII - Secretária Municipal de Assistência Social;

IX - Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente;

X - Secretário Municipal de Obras;

XI - Secretária Municipal de Serviços;

XII - Superintendente Municipal de Comunicação;

§ 1º. A nomeação dos membros acima descritos se dará por Portaria da Secretaria Municipal de Gestão no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste Decreto.

§ 2º. Poderão os membros titulares nominados nos incisos deste artigo indicar representantes para participarem das reuniões e atos necessários objetivando o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Os trabalhos do Comitê serão presididos pelo Secretário Municipal de Gestão e terão por objetivo coordenar as ações referentes às medidas de segurança contra incêndio nos prédios públicos sob gestão do Município de Cariacica.

§ 1º. A audiência de instalação do Comitê será realizada em horário e local a serem definidos pelo Presidente desta comissão.

§ 2º. Os dias, horários e locais das demais reuniões serão definidos na audiência de instalação, podendo estes sofrer alteração, ocasião em que deverão ser comunicados os membros.

§ 3º. O Presidente do Comitê, caso necessário, poderá convocar representantes de outras Secretarias para participar das reuniões.

Art. 4º. Os integrantes do Comitê não receberão remuneração extraordinária pela execução dos trabalhos.

Art. 5º. Havendo necessidade de inclusão de membros, visando o aperfeiçoamento e melhoria dos trabalhos, estes poderão ser

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho
Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Cariacica (ES), segunda-feira, 01 de abril de 2019.

nomeados por portaria a ser expedida pelo Presidente desta Comissão.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 29 de março de 2019.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIAS

**PORTARIA/SEMCULT/Nº 004, DE 29
MARÇO DE 2019**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO EDITAL IV/2019 DA LEI DE INCENTIVO FINANCEIRO À CULTURA JOÃO BANANEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE CARIACICA no exercício das atribuições legais e com fundamento no Art. 58, VIII, da Lei 5283/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão de Avaliação e Seleção do Edital IV/2019 da Lei de Incentivo Financeiro à Cultura João Bananeira, conforme Art. 7º da Lei Nº 5.477/2015:

I – Câmara de Artes Musicais

- a) Edivan Freitas da Silva
- b) Fabricio Hofman da Silva

II – Câmara de Artes Cênicas

- a) Luciene Claudia Camargo Sarmento
- b) Gulnare de Oliveira Ramos M. Mendonça

III – Câmara de Cultura Popular

- a) Fabricio Marques Concilher
- b) Andreia Teixeira Ramos

IV – Câmara de Patrimônio Cultural

- a) Eleandro da Silva
- b) Ewerton Silva Nicolau

V – Câmara de Artes Plásticas e Artes Visuais

- a) Renata Chagas Pelissari
- b) Daniellen Welsing Nogueira

VI – Arte Contemporânea

- a) Jordão Judhá Jancke Maia
- b) Vitor Miguel da Silva Nascimento Alves

VII – Câmara de Audiovisual

- a) Itamar Palauro
- b) Paulo Henrique Lopes de Barros

VIII – Câmara de Literatura

- a) Thamiris Guidoni de Souza
- b) Idayana Maria Borchardt Leite

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão que trata o Art. 1º terá vigência até o dia 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria/SEMCULT/nº 003 publicada no Diário Oficial do Município em 15 de março de 2019.

Cariacica-ES, 29 de março de 2019.

RENATA ROSA WEIXTER
Secretária Municipal de Cultura

LICITAÇÕES

**AVISO DE FRACASSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2019**

Proc. nº. 4441/2019

O Município de Cariacica, torna público, que foi FRACASSADA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação da prestação de serviços de gestão de processos compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para adequação e automação de serviços incluindo suporte técnico e treinamento, capazes de atender a necessidade de automatizar a gestão de processos administrativos e judiciais e execução da dívida ativa municipal de forma integrada conforme necessidade da Procuradoria Geral do Município de Cariacica.

Cariacica-ES, 29/03/2019.

JORGE AUGUSTO B. MEIRELES
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019**

Proc. Nº 3.685/2019

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa especializada na aquisição, instalação e prestação mensal do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC).

Recebimento das Propostas dia: 11/04/2019 a partir das 08h00min até às 14h00min.

Início da Sessão de Disputa: 11/04/2019 às 15h00min. Edital completo disponível no site www.licitacoes-e.com.br onde ocorrerá a sessão de disputa. Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail: pregao3@cariacica.es.gov.br

Cariacica-ES, 29/03/2019.

HELENICE BRENDA C. SANT'ANA
Pregoeira Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019**

Proc. Nº 4441/2019

O Município de Cariacica torna público, que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico, objetivando a Contratação da prestação de serviços de fornecimento de sistema de informação para gestão de processos administrativos e judiciais e de execução da dívida ativa municipal. Recebimento das Propostas dia 11/04/2019 de 08:00 às 14:00 h. Início da Sessão de Disputa: 11/04/2019 às 15:00 h. Edital disponível, nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cariacica.es.gov.br. Informações no e-mail: pregao@cariacica.es.gov.br.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

Cariacica-ES. 29/03/2019

JORGE AUGUSTO B. MEIRELES
Pregoeiro

EXPEDIENTE:

Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais: Maria de Lourdes M. Coelho

Av. Mário Gurgel, Nº 2.502 - Bairro Alto Lage, CARIACICA-ES.

CEP: 29.151-900 - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Tel: (27) 3354-5807